

Aula 00

*PC-RJ (Investigador) Legislação Penal -
2021 (Pós-Edital) - Equipe Legislação*

Autor:
Equipe Legislação Específica
Estratégia Concursos

13 de Outubro de 2021

Sumário

Considerações Iniciais	4
Crimes de Tortura (Lei nº 9.455/1997)	4
Questões Comentadas	13
Lista de Questões	32
Gabarito	42
Resumo	42



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Olá, caro amigo!

Nosso curso está andando rapidamente e imagino que você está ganhando cada vez mais confiança na preparação, não é mesmo? 😊

Quero desde já chamar sua atenção para a necessidade de estruturar uma boa estratégia de revisão. Claro que isso será mais importante nos dias que antecederem a sua prova, mas desde já é bom pensar nisso, ok?

Força! Bons estudos!

CRIMES DE TORTURA (LEI Nº 9.455/1997)

A Lei dos Crimes de Tortura é pequena, mas muito importante. A Constituição Federal traz como princípio o repúdio à tortura e às penas degradantes, desumanas e cruéis. Vejamos o que diz a nossa Constituição sobre o assunto.

Art. 5º, III - ninguém será submetido a **tortura** nem a tratamento desumano ou degradante;

[...]

XLIII - a lei considerará crimes **inafiançáveis** e **insuscetíveis de graça ou anistia** a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem.

A **tortura**, portanto, é um crime **inafiançável** e **insuscetível de graça ou anistia**. **ATENÇÃO!** O crime de tortura não é imprescritível! Essa característica é aplicável apenas aos crimes de racismo e às ações de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o estado democrático.

Já houve decisão do STF no sentido de negar também a aplicação do **indulto** a condenado por crime de tortura.



A Constituição determina que o crime de **tortura** é **inafiançável** e **insuscetível de graça ou anistia**, mas não é imprescritível.

A definição de tortura deve ser buscada na Convenção Internacional contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos e Degradantes, aprovada pelas Nações Unidas em 1984 e ratificada e promulgada pelo Brasil em 1991.

*O termo **tortura** designa qualquer ato pelo qual **dores ou sofrimentos agudos, físicos ou mentais**, são infligidos intencionalmente a uma pessoa a fim de obter, dela ou de uma terceira pessoa, informações ou confissões; de castigá-la por ato que ela ou uma terceira pessoa tenha cometido ou seja suspeita de ter cometido; de intimidar ou coagir esta pessoa ou outras pessoas; ou por qualquer motivo baseado em discriminação de qualquer natureza, quando **tais dores ou sofrimentos são infligidos por um funcionários público** ou outra pessoa no exercício de funções públicas, ou por sua instigação, ou com o seu consentimento ou aquiescência.*

Podemos ver, portanto, que a tortura não resume à imposição de **dor física**, mas também está relacionada ao **sofrimento mental** e emocional. Essa agonia mental muitas vezes é chamada de **tortura limpa**, pois não deixa marcas perceptíveis facilmente.

Antes da Lei nº 9.455/1997 não havia qualquer definição legal acerca do crime de tortura. O termo era mencionado em algumas leis, mas de forma genérica e esparsa, de modo que a Doutrina nunca aceitou que houvesse a tipificação do crime de tortura antes da referida lei.

A Lei da Tortura é muito criticada pela imprecisão na tipificação do crimes. A lei foi votada às pressas e sem muita discussão no Poder Legislativo, sob o impacto emocional do que aconteceu na Favela Naval, em Diadema.

Esse caso se refere a uma série de reportagens investigativas conduzidas em 1997 acerca de condutas praticadas por policiais militares na Favela Naval. Esses policiais foram filmados extorquindo dinheiro, humilhando, espancando e executando pessoas numa blitz.

O fervor das discussões então levou à apresentação de um projeto de lei que foi rapidamente aprovado pelo Poder Legislativo, sem as discussões que seriam necessárias à elaboração de uma lei tecnicamente bem feita.

Esse é o pano de fundo da história, mas isso obviamente não interessa para a nossa prova, não é mesmo!? Vamos ao que realmente interessa, que é a análise do texto legal.

Art. 1º Constitui **crime de tortura:**



*I - constranger alguém com emprego de **violência** ou **grave ameaça**, causando-lhe **sofrimento físico ou mental**:*

- a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;*
- b) para provocar ação ou omissão de natureza criminosa;*
- c) em razão de discriminação racial ou religiosa;*

*II - submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de **violência** ou **grave ameaça**, a intenso **sofrimento físico ou mental**, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.*

Pena - reclusão, de dois a oito anos.

A tortura, em qualquer de suas modalidades, é **crime material**, pois só ha consumação com o próprio resultado: o sofrimento da vítima. Pela mesma razão, podemos dizer que **é possível a tentativa e a desistência voluntária**.

Além disso, **não se admite o arrependimento eficaz e nem o arrependimento posterior**. O crime de tortura é de **ação penal pública incondicionada**.

CRIME DE TORTURA	
CARACTERÍSTICAS COMUNS A TODAS AS MODALIDADES	
É um crime material	
É possível a tentativa e a desistência voluntária	
Não se admite arrependimento eficaz e nem arrependimento posterior	
Ação penal pública incondicionada	

Pelo texto do art. 1º, podemos concluir que há **diferentes modalidades** de tortura, a depender da intenção do agente criminoso. Vejamos quais são essas modalidades, de acordo com a própria lei e a Doutrina.

MODALIDADES DE TORTURA	
TORTURA-PROVA ou TORTURA PERSECUTÓRIA	Infligida com a finalidade de obter informação , declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa (inciso I, alínea "a").
TORTURA PARA A PRÁTICA DE CRIME ou TORTURA-CRIME	Infligida para provocar ação ou omissão de natureza criminosa .



TORTURA DISCRIMINATÓRIA ou TORTURA-RACISMO	Infligida em razão de discriminação racial ou religiosa
TORTURA-CASTIGO	Infligida como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo .

Marquei de cor diferente a **TORTURA-CASTIGO** para que você memorize uma característica diferente. O inciso II do art. 1º tipifica a conduta daquele que inflige sofrimento a pessoa que esteja sob sua guarda, poder ou autoridade, com finalidade de castigar.

Podemos concluir, portanto que **a TORTURA-CASTIGO é um crime próprio**, pois somente pode ser praticado por quem tenha o dever de guarda ou exerça poder ou autoridade sobre a vítima. Ao mesmo tempo exige-se também uma condição especial do sujeito passivo, que precisa estar sob a autoridade do torturador.

O exemplo de TORTURA-CASTIGO mais comum é o do agente penitenciário que tortura presos, ou do pai que tortura os próprios filhos.

As demais modalidades de tortura previstas no inciso I (tortura prova, para a prática de crimes e discriminatória) são crimes comuns, pois não se exige nenhuma qualidade especial do agente ou da vítima.

*§ 1º Na mesma pena incorre quem submete **pessoa presa ou sujeita a medida de segurança** a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.*

Esta é a **TORTURA DO PRESO OU DE PESSOA SUJEITA A MEDIDA DE SEGURANÇA**. A tipificação específica de crime cometido contra essas pessoas reforça o que determina a Lei do Abuso de Autoridade e a própria Constituição Federal, que assegura “aos presos o respeito à integridade física e moral”.

Perceba que esta conduta é a única que não exige dolo específico do agente. Basta que a pessoa presa ou sujeita a medida de segurança seja submetida a sofrimento, não sendo exigida nenhuma finalidade especial por parte do torturador.

*§ 2º Aquele que **se omite** em face dessas condutas, quando **tinha o dever** de evitá-las ou apurá-las, incorre na **pena** de detenção de um a quatro anos.*

Esta é a **OMISSÃO PERANTE A TORTURA**. Já sabemos que, de acordo com o próprio Código Penal, a omissão só é penalmente relevante “quando o omitente devia e podia agir para evitar o resultado”.



A Doutrina critica duramente este dispositivo, pois ele apenas criminaliza a omissão daquele que tinha o dever de agir para evitar a tortura, e não inclui aquele que, apesar de não ter o dever, tinha a possibilidade de impedir o ato de tortura e não o fez.



Apenas responde por **OMISSÃO PERANTE A TORTURA** aquele que tinha o dever de agir para evitar o ato de tortura e não o faz.

§ 3º Se resulta **lesão corporal de natureza grave ou gravíssima**, a pena é de reclusão de quatro a dez anos; se resulta **morte**, a reclusão é de oito a dezesseis anos.

Estas são as hipóteses de **TORTURA QUALIFICADA**. Apenas chamo sua atenção para as qualificadoras, que são o resultado lesão corporal grave ou gravíssima, ou morte. A lesão corporal leve não é qualificadora do crime de tortura.



A **lesão corporal leve** não é qualificadora do crime de tortura. A **TORTURA QUALIFICADA** somente ocorre quando houver como resultado **lesão corporal grave ou gravíssima** ou, ainda, o resultado **morte**.

Para esclarecer as questões acerca da natureza da lesão corporal, é interessante que você relembre o teor do art. 129 do Código Penal, que trata do tema. As hipóteses de lesão corporal grave estão previstas no §1º, enquanto o §2º traz os casos de lesão corporal gravíssima.



CP, Art. 129.

[...]

§ 1º Se resulta:

I - Incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias;

II - perigo de vida;

III - debilidade permanente de membro, sentido ou função;

IV - aceleração de parto;

[...]

§ 2º Se resulta:

I - Incapacidade permanente para o trabalho;

II - enfermidade incurável;

III - perda ou inutilização do membro, sentido ou função;

IV - deformidade permanente;

V - aborto;

Agora voltaremos à Lei nº 9.455/1997 para analisar as causas de aumento de pena para o crime de tortura.

§ 4º Aumenta-se a pena de um sexto até um terço:

*I - se o crime é cometido por **agente público**;*

*II - se o crime é cometido contra **criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 (sessenta) anos**;*

*III - se o crime é cometido mediante **sequestro**.*

A definição de **agente público** deve ser tomada de forma ampla, nos termos do Código Penal, que estabelece que, para efeito penais, deve ser considerado funcionário público “aquele que, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública”.

Você já sabe que, nos casos em que a condição de agente público é elementar do crime, não pode ser aplicada esta causa de aumento. Não faria sentido, por exemplo, aplicar a agravante à TORTURA-IMPRÓPRIA, quando o agente prisional se omite diante de ato de tortura, pois, se o agente não fosse funcionário público, não poderia haver o crime.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, são consideradas **crianças** as pessoas que tenham menos de 12 anos, enquanto **adolescentes** são aqueles que têm mais de 12 e menos de 18.



Por fim, a agravante relacionada ao **sequestro** é aplicável quando a vítima é sequestrada e, durante o sequestro, o agente comete crime de tortura. Caso o agente cerceie a liberdade da vítima com a finalidade única de infligir a tortura, não há que se falar em sequestro.

§ 5º A condenação acarretará a **perda do cargo, função ou emprego público** e a **interdição para seu exercício** pelo dobro do prazo da pena aplicada.

Este é um **efeito extrapenal administrativo da condenação**. Caso o agente do crime de tortura seja funcionário público, perderá seu cargo, função ou emprego e ficará interditado para seu exercício pelo período equivalente ao dobro da pena.

O STF e o STJ já decidiram que esse efeito decore automaticamente da condenação.

§ 7º O condenado por crime previsto nesta Lei, salvo a hipótese do § 2º, **iniciará o cumprimento da pena em regime fechado**.

Para responder as questões de prova com precisão, é importante conhecer, ao menos em parte, o conteúdo da Lei nº 8.072/1990, que trata dos crimes hediondos e equiparados, entre eles a tortura.

A mencionada lei estabelecia o cumprimento das penas relativas aos crimes hediondos e equiparados em regime integralmente fechado. Quando a Lei de Tortura foi promulgada, considerou-se que houve derrogação parcial do dispositivo da Lei dos Crimes Hediondos.

Em 2007 a Lei dos Crimes Hediondos foi alterada, e hoje todos os crimes hediondos e equiparados devem ter suas **penas cumpridas inicialmente em regime fechado**, mas é possível a progressão de regime.

A polêmica, porém, não acabou. O STJ tem afirmado, em julgados recentes, que **não é obrigatório que o condenado por crime de tortura inicie o cumprimento da pena em regime fechado**. Esse entendimento decorre do posicionamento do STF relacionado aos crimes hediondos e equiparados, entre eles o crime de tortura.

DIREITO PENAL. REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA NO CRIME DE TORTURA.

Não é obrigatório que o condenado por crime de tortura inicie o cumprimento da pena no regime prisional fechado. Dispõe o art. 1º, § 7º, da Lei 9.455/1997 – lei que define os crimes de



tortura e dá outras providências – que “O condenado por crime previsto nesta Lei, salvo a hipótese do § 2º, iniciará o cumprimento da pena em regime fechado”. Entretanto, cumpre ressaltar que o Plenário do STF, ao julgar o HC 111.840-ES (DJe 17.12.2013), afastou a obrigatoriedade do regime inicial fechado para os condenados por crimes hediondos e equiparados, devendo-se observar, para a fixação do regime inicial de cumprimento de pena, o disposto no art. 33 c/c o art. 59, ambos do CP. Assim, por ser equiparado a crime hediondo, nos termos do art. 2º, caput e § 1º, da Lei 8.072/1990, é evidente que essa interpretação também deve ser aplicada ao crime de tortura, sendo o caso de se desconsiderar a regra disposta no art. 1º, § 7º, da Lei 9.455/1997, que possui a mesma disposição da norma declarada inconstitucional. Cabe esclarecer que, ao adotar essa posição, não se está a violar a Súmula Vinculante n.º 10, do STF, que assim dispõe: “Viola a cláusula de reserva de plenário (CF, art. 97) a decisão de órgão fracionário de tribunal que, embora não declare expressamente a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público, afasta sua incidência, no todo ou em parte”. De fato, o entendimento adotado vai ao encontro daquele proferido pelo Plenário do STF, tornando-se desnecessário submeter tal questão ao Órgão Especial desta Corte, nos termos do art. 481, parágrafo único, do CPC: “Os órgãos fracionários dos tribunais não submeterão ao plenário, ou ao órgão especial, a arguição de inconstitucionalidade, quando já houver pronunciamento destes ou do plenário do Supremo Tribunal Federal sobre a questão”. Portanto, seguindo a orientação adotada pela Suprema Corte, deve-se utilizar, para a fixação do regime inicial de cumprimento de pena, o disposto no art. 33 c/c o art. 59, ambos do CP e as Súmulas 440 do STJ e 719 do STF. Confirmam-se, a propósito, os mencionados verbetes sumulares: “Fixada a pena-base no mínimo legal, é vedado o estabelecimento de regime prisional mais gravoso do que o cabível em razão da sanção imposta, com base apenas na gravidade abstrata do delito.” (Súmula 440 do STJ) e “A imposição do regime de cumprimento mais severo do que a pena aplicada permitir exige motivação idônea.” (Súmula 719 do STF). Precedente citado: REsp 1.299.787-PR, Quinta Turma, DJe 3/2/2014. HC 286.925-RR, Rel. Min. Laurita Vaz, julgado em 13/5/2014.

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se ainda quando o crime não tenha sido cometido em território nacional, sendo a vítima brasileira ou encontrando-se o agente em local sob jurisdição brasileira.

Em algumas situações, a Lei de Tortura pode ser aplicada mesmo a crimes cometidos fora do território nacional:

- Quando a vítima do crime for brasileira;
- Quando o agente se encontre em local em que a lei brasileira seja, em geral, aplicável.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chegamos ao final da aula! Quaisquer dúvidas, sugestões ou críticas entrem em contato conosco. Estou disponível no fórum no Curso, por e-mail e nas minhas redes sociais.

Aguardo vocês na próxima aula. Até lá!

Paulo Guimarães

E-mail: professorpauloguimaraes@gmail.com

Instagram: [@profpauloguimaraes](https://www.instagram.com/profpauloguimaraes)



QUESTÕES COMENTADAS



1. (DEPEN – Agente Penitenciário – 2015 – Cespe) SITUAÇÃO HIPOTÉTICA: Um servidor público federal, no exercício de atividade carcerária, colocou em perigo a saúde física de preso em virtude de excesso na imposição da disciplina, com a mera intenção de aplicar medida educativa, sem lhe causar sofrimento.

ASSERTIVA: Nessa situação, o referido agente responderá pelo crime de tortura.

Certo

Errado

Comentários

A assertiva está **errada**.

Neste caso não podemos dizer que houve tortura, pois não houve dolo e nem sofrimento. Na realidade o caso trazido pela questão é de crime de maus tratos, tipificado no art. 136 do Código Penal.

2. (SEAP-DF – Agente de Atividades Penitenciárias – 2015 – Universa) A condenação por crime de tortura acarretará a perda do cargo, da função ou do emprego público e a interdição, para seu exercício, pelo triplo do prazo da pena aplicada.

Certo

Errado

Comentários

A assertiva está **errada**.



Opa! Olha a pegadinha!!! Na realidade a interdição deve perdurar pelo dobro do prazo da pena, e não pelo triplo!

3. (PC-CE – Escrivão de Polícia – 2015 – VUNESP) O crime de tortura (Lei no 9.455/97) tem pena aumentada de um sexto até um terço se for praticado

- a) ininterruptamente, por período superior a 24 h.
- b) em concurso de pessoas
- c) por motivos políticos.
- d) contra mulher
- e) por agente público.

Comentários

Aumenta-se a pena de um sexto até um terço nas seguintes circunstâncias:

I - se o crime é cometido por agente público;

II - se o crime é cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 (sessenta) anos;

III - se o crime é cometido mediante sequestro.

Gabarito: Letra E

4. (DEPEN – Agente Penitenciário – 2013 – Cespe) Joaquim, agente penitenciário federal, foi condenado, definitivamente, a uma pena de três anos de reclusão, por crime disposto na Lei n.º 9.455/1997. Nos termos da referida lei, Joaquim ficará impedido de exercer a referida função pelo prazo de seis anos.

Certo

Errado

Comentários

A assertiva está **correta**.

A condenação por crime de tortura acarreta a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada, nos termos do art. 1º, §5º da Lei nº 9.455/1997.



5. (DEPEN – Agente Penitenciário – 2013 – Cespe) Um agente penitenciário federal determinou que José, preso sob sua custódia, permanecesse de pé por dez horas ininterruptas, sem que pudesse beber água ou alimentar-se, como forma de castigo, já que José havia cometido, comprovadamente, grave falta disciplinar. Nessa situação, esse agente cometeu crime de tortura, ainda que não tenha utilizado de violência ou grave ameaça contra José.

Certo

Errado

Comentários

A assertiva está **correta**.

Para responder corretamente a questão você precisa conhecer o conteúdo do §1º do art. 1º da Lei de Tortura: “Na mesma pena incorre quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal”. Esta questão é muito polêmica por dizer que não houve violência ou grave ameaça, o que, na minha opinião, é um erro da banca, mas o gabarito foi mantido na época.

6. (PRF – Agente – 2013 – Cespe) Para que um cidadão seja processado e julgado por crime de tortura, é prescindível que esse crime deixe vestígios de ordem física.

Certo

Errado

Comentários

A assertiva está **correta**.

A palavra “prescindível” significa “dispensável”. A assertiva, portanto, está dizendo que não é necessário que o crime de tortura deixe vestígios de ordem física. Nada impede que a prova do crime seja produzida de outras maneiras.

7. (TJ-AC – Técnico Judiciário – 2012 – Cespe) Suponha que João, penalmente capaz, movido por sadismo, submeta Sebastião, com emprego de violência, a contínuo e intenso sofrimento físico, provocando-lhe lesão corporal de natureza gravíssima. Nessa situação, João deverá responder pelo crime de tortura e, se condenado, deverá cumprir a pena em regime inicial fechado.

Certo



Errado

Comentários

A assertiva está **errada**.

O crime de tortura exige um elemento subjetivo específico: “obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa”; “provocar ação ou omissão de natureza criminosa”; “por motivo de discriminação racial ou religiosa”. O agente que inflige sofrimento em outra pessoa por sadismo não comete crime de tortura, mas sim de lesão corporal ou, a depender do caso, de homicídio tentado.

8. (DPF – Agende da Polícia Federal – 2012 – Cespe) O policial condenado por induzir, por meio de tortura praticada nas dependências do distrito policial, um acusado de tráfico de drogas a confessar a prática do crime perderá automaticamente o seu cargo, sendo desnecessário, nessa situação, que o juiz sentenciante motive a perda do cargo.

Certo

Errado

Comentários

A assertiva está **correta**.

A perda do cargo, emprego ou função pública é efeito extrapenal administrativo da condenação, e não precisa ser fundamentado pelo juiz.

9. (PC-PE - Agente de Polícia – 2016 – Cespe) Rui e Jair são policiais militares e realizam constantemente abordagens de adolescentes e homens jovens nos espaços públicos, para verificação de ocorrências de situações de uso e tráfico de drogas e de porte de armas. Em uma das abordagens realizadas, eles encontraram José, conhecido por efetuar pequenos furtos, e, durante a abordagem, verificaram que José portava um celular caro. Jair começou a questionar a quem pertencia o celular e, à medida que José negava que o celular lhe pertencia, alegando não saber como havia ido parar em sua mochila, começou a receber empurrões do policial e, persistindo na negativa, foi derrubado no chão e começou a ser pisoteado, tendo a arma de Rui direcionada para si. Como não respondeu de forma alguma a quem pertencia o celular, José foi colocado na viatura depois de apanhar bastante, e os policiais ficaram rodando por horas com ele, com o intuito de descobrirem a origem do celular, mantendo-o preso na viatura durante toda uma noite, somente levando-o para a delegacia no dia seguinte. Nessa situação hipotética, à luz das leis que tratam dos crimes de tortura e de abuso de autoridade e dos crimes hediondos,



- a) os policiais cometeram o crime de tortura, que, no caso, absorveu o crime de lesão corporal.
- b) os policiais cometeram somente crime de abuso de autoridade e lesão corporal.
- c) o fato de Rui e Jair serem policiais militares configura causa de diminuição de pena.
- d) os policiais cometeram o tipo penal denominado tortura-castigo.
- e) caso venham a ser presos cautelarmente, Rui e Jair poderão ser soltos mediante o pagamento de fiança.

Comentários

Diante da situação descrita na questão, os policiais militares cometeram o crime de tortura-prova. Como se trata de um crime mais específico, a tortura absorve a lesão corporal e nossa resposta, portanto, é a alternativa A. O fato de Rui e Jair serem policiais militares configura causa de aumento de pena, e não de diminuição. Diante de uma eventual prisão cautelar, Rui e Jair não podem ser soltos mediante o pagamento de fiança. O crime de tortura é inafiançável!

Gabarito: Letra A

10. (PC-AC - Agente de Polícia Civil – 2017 – IBADE) Consoante a Lei de Tortura (Lei nº 9.455/1997), assinale a alternativa correta.

- a) A Lei de Tortura aplica-se ainda quando o crime não tenha sido cometido em território nacional, sendo a vítima brasileira ou encontrando-se o agente em local sob jurisdição brasileira.
- b) Se o crime é cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 70 (setenta) anos, aumenta-se a pena um sexto até a metade.
- c) O crime de tortura é inafiançável e suscetível de graça ou anistia.
- d) A condenação pela prática do crime de tortura acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo triplo do prazo da pena aplicada.
- e) O condenado por crime previsto na Lei de Tortura, via de regra, iniciará o cumprimento da pena em regime semiaberto.

Comentários

A alternativa A está correta, nos termos do art. 2º.

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se ainda quando o crime não tenha sido cometido em território nacional, sendo a vítima brasileira ou encontrando-se o agente em local sob jurisdição brasileira.



A alternativa B está incorreta. A causa de aumento de pena neste caso incide quando o crime for cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 (sessenta) anos (art. 1º, § 4º).

A alternativa C está incorreta. Você já está cansado de saber, mas não custa repetir: o crime de tortura é inafiançável e insuscetível de graça ou anistia.

A alternativa D está incorreta. Nos termos do art. 1º, §5º, a condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.

A alternativa E está incorreta. De acordo com o § 7º do art. 1º, o condenado por crime de tortura, salvo a hipótese do § 2º, iniciará o cumprimento da pena em regime fechado.

Gabarito: Letra A

11. (SEAS–CE - Assistente Social/Pedagogo/Psicólogo – 2017 – UECE-CEV) O disposto na Lei Federal nº 9.455 de 1997 (Lei da Tortura)

- a) aplica-se quando o crime não tenha sido cometido em território nacional, sendo a vítima estrangeira, ainda que o agente não se encontre em local sob jurisdição brasileira.
- b) não se aplica quando o crime não tenha sido cometido em território nacional.
- c) aplica-se quando o crime não tenha sido cometido em território nacional, sendo a vítima brasileira ou encontrando-se o agente em local sob jurisdição brasileira.
- d) não se aplica quando o crime tenha sido cometido em território nacional, mas a vítima seja estrangeira.

Comentários

Esta questão pode parecer complicada, mas foi retirada diretamente do texto da lei, mas precisamente do art. 2º.

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se ainda quando o crime não tenha sido cometido em território nacional, sendo vítima brasileira ou encontrando-se o agente em local sob jurisdição brasileira.

Gabarito: Letra C

12. (TRF - 2ª REGIÃO – Técnico Judiciário – Segurança e Transporte – 2017 – CONSULPLAN) Os crimes previstos na Lei de Tortura (Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997) NÃO terão a sua pena aumentada de um sexto até um terço se o crime for cometido

- a) por agente público.
- b) mediante sequestro.



- c) contra vítima de 55 anos.
- d) contra portador de deficiência.

Comentários

Nos termos do art. 1º, § 4º, aumenta-se a pena de um sexto até um terço, entre outras hipóteses, se o crime é cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou **maior de 60 (sessenta) anos**.

Gabarito: Letra C

13. (EMBASA – Engenheiro – 2017 – IBFC) Assinale a alternativa incorreta sobre as previsões expressas da Lei Federal nº 9.455, de 07 de abril de 1997 que define os crimes de tortura e dá outras providências.

- a) Constitui crime de tortura constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa
- b) Aquele que submeter pessoa presa ou sujeita a medida de segurança, a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal, incorre em pena diversa àquela prevista para o crime de tortura
- c) No crime de tortura, aumenta-se a pena de um sexto até um terço, se o crime é cometido por agente público
- d) No crime de tortura, aumenta-se a pena de um sexto até um terço, se o crime é cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 (sessenta) anos

Comentários

Nosso erro está na alternativa B. De acordo com o art. 1º, § 1º da Lei de Tortura, na mesma pena incorre quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.

Gabarito: Letra B

14. (SUSEPE-RS – Agente Penitenciário – 2017 – Fundação La Salle) Constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental, com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa constitui em:

- a) crime de imprensa.
- b) crime de tortura.



- c) crime de constrangimento ilegal.
- d) crime de lesões corporais.
- e) crime contra a liberdade individual.

Comentários

A conduta aqui descrita constitui crime de tortura, não é mesmo? Vamos lembrar o art. 1º da Lei n. 9.455/1997.

Art. 1º Constitui crime de tortura:

I - constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:

- a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;*
- b) para provocar ação ou omissão de natureza criminosa;*
- c) em razão de discriminação racial ou religiosa;*

II - submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.

Pena - reclusão, de dois a oito anos.

Gabarito: Letra B

15. (SEJUDH-MT - Agente Penitenciário – 2017 – IBADE) Sobre o crime de tortura, leia as afirmativas.

- I. Configura crime de tortura constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental.
- II. Configura crime de tortura submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.
- III. Incorre na mesma pena do crime de tortura quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança, a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.
- IV. Aquele que se omite em face de uma conduta que configura tortura, quando tinha o dever de evitá-las ou apurá-las, incorre na pena do crime de tortura.

Está correto apenas o que se afirma em:

- a) II e III.



- b) III e IV.
- c) I e II.
- d) II e IV.
- e) I e III.

Comentários

O item I está incorreto. Para que esta estivesse correta, deveria ter sido especificada a finalidade especial da tortura, nos termos do art. 1º.

Art. 1º *Constitui crime de tortura:*

I - constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:

- a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;*
- b) para provocar ação ou omissão de natureza criminosa;*
- c) em razão de discriminação racial ou religiosa;*

II - submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.

Pena - reclusão, de dois a oito anos.

O item IV está incorreto. Aquele que se omite em face dessas condutas, quando tinha o dever de evitá-las ou apurá-las, incorre na pena de detenção de um a quatro anos (art. 1º, §4º).

Gabarito: Letra A

16. (PGE-SE - Procurador do Estado – 2017 – Cespe) No que concerne ao crime de tortura, assinale a opção correta.

- a) O indivíduo que se omite ante a prática de tortura quando deveria evitá-la responde igualmente pela conduta realizada.
- b) A legislação especial brasileira concernente à tortura aplica-se somente aos crimes ocorridos em território nacional.
- c) No crime de tortura, a prática contra adolescente é causa de aumento de pena de um sexto até um terço.
- d) A condenação de funcionário público por esse crime gera a perda do cargo, desde que a sentença assim determine e que a pena aplicada seja superior a quatro anos.



e) A submissão de pessoa presa a sofrimento físico ou mental por funcionário público que pratique atos não previstos em lei exige o dolo específico.

Comentários

A alternativa A está incorreta. A pena para a omissão perante a tortura (prevista no § 2º do art. 1º) é de detenção de um a quatro anos.

A alternativa B está incorreta. Para responder corretamente precisamos conhecer a regra do art. 2º. Vamos lembrar!?

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se ainda quando o crime não tenha sido cometido em território nacional, sendo a vítima brasileira ou encontrando-se o agente em local sob jurisdição brasileira.

A alternativa D está incorreta. De acordo com o § 5º do art. 1º, a condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.

A alternativa E está incorreta. Neste caso o tipo subjetivo se contenta com o dolo, não exigindo finalidade especial animando o agente.

§ 1º Na mesma pena incorre quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.

Gabarito: Letra C

17. (DPU – Defensor Público Federal – 2015 – Cespe) Caracteriza uma das espécies do crime de tortura a conduta consistente em, com emprego de grave ameaça, constranger outrem em razão de discriminação racial, causando-lhe sofrimento mental.

Certo

Errado

Comentários

A assertiva está **correta**.

Perfeito! Este é um bom exemplo de tortura fundada em discriminação racial ou religiosa. Perceba que aparece o elemento do sofrimento, neste caso mental, infligido mediante grave ameaça, com o componente discriminatório.

18. (DPE-RS – Defensor Público – 2014 – FCC) Sobre a Lei nº 9.455/97 (Crimes de Tortura), é correto afirmar que



- a) se a vítima da tortura for criança, a Lei nº 9.455/97 deve ser afastada para incidência do tipo penal específico de tortura previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 233 do ECA).
- b) há previsão legal de crime por omissão.
- c) é inviável a suspensão condicional do processo para qualquer das modalidades típicas previstas na lei.
- d) o regramento impõe, para todos os tipos penais que prevê, que o condenado inicie o cumprimento da pena em regime fechado.
- e) há vedação expressa, no corpo da lei, de aplicação do sursis para os condenados por tortura.

Comentários

A alternativa A está incorreta porque o tipo penal do ECA que tratava de tortura contra criança ou adolescente foi revogado pela Lei de Tortura. Hoje a tortura praticada contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 anos sujeita o infrator a aumento de pena de um sexto até um terço. A alternativa B está correta, pois a lei traz a previsão da tortura por omissão em seu art. 1º, §2º. As alternativas C e E estão incorretas porque na tortura por omissão cabe a suspensão condicional do processo, uma vez que a pena deste delito é de 1 a 4 anos de detenção. A alternativa D está incorreta porque a tortura por omissão, prevista §2º, não possui tal obrigatoriedade.

Gabarito: Letra B

19. (DPE-PB – Defensor Público – 2014 – FCC) Com relação à tortura, cabe afirmar:

- a) Genericamente trata-se de crime próprio.
- b) Não está tipificada distintamente a conduta cometida com finalidade puramente discriminatória.
- c) Na versão especificamente omissiva, trata-se de crime comum.
- d) Trata-se de crime insuscetível de graça, porém não de anistia.
- e) Pode ser aplicada a lei brasileira ao crime praticado por brasileiro no estrangeiro.

Comentários

A alternativa A está incorreta porque, apesar de o crime ser considerado comum na maior parte das suas modalidades, o art. 1º, II traz uma modalidade própria do crime de tortura, assim como a tortura por omissão. Isso também torna a alternativa C incorreta. A alternativa B está incorreta por causa da previsão da tortura racismo (art. 1º, I, “c”). A alternativa D está incorreta porque a tortura é crime inafiançável e insuscetível de graça e anistia, nos termos da Constituição Federal.

Gabarito: Letra E



20. (PC-BA – Delegado de Polícia – 2013 – Cespe) Determinado policial militar efetuou a prisão em flagrante de Luciano e o conduziu à delegacia de polícia. Lá, com o objetivo de fazer Luciano confessar a prática dos atos que ensejaram sua prisão, o policial responsável por seu interrogatório cobriu sua cabeça com um saco plástico e amarrou-o no seu pescoço, asfixiando-o. Como Luciano não confessou, o policial deixou-o trancado na sala de interrogatório durante várias horas, pendurado de cabeça para baixo, no escuro, período em que lhe dizia que, se ele não confessasse, seria morto. O delegado de polícia, ciente do que ocorria na sala de interrogatório, manteve-se inerte. Em depoimento posterior, Luciano afirmou que a conduta do policial lhe provocara intenso sofrimento físico e mental.

Considerando a situação hipotética acima e o disposto na Lei Federal n.º 9.455/1997, julgue os itens subsequentes.

Para a comprovação da materialidade da conduta do policial, é imprescindível a realização de exame de corpo de delito que confirme as agressões sofridas por Luciano.

Certo

Errado

Comentários

A assertiva está **errada**.

A Lei da Tortura não menciona em nenhum de seus dispositivos a necessidade de exame de corpo de delito para que se comprove que houve o crime. No exemplo dado na questão houve inclusive tortura de natureza mental/emocional.

21. (TJ-RO – Analista Judiciário – 2012 – Cespe - adaptada) A perda da função pública e a interdição de seu exercício pelo dobro do prazo da condenação decorrente da prática de crime de tortura previsto em lei especial são de imposição facultativa do julgador, tratando-se de efeito genérico da condenação.

Certo

Errado

Comentários

A assertiva está **errada**.



A perda da função pública e a interdição de seu exercício são imediatas e obrigatórias, nos termos do §5º do art. 1º da Lei nº 9.455/1997.

22. (TJM-SP - Juiz de Direito Substituto – 2016 – VUNESP) Considere a seguinte situação hipotética: João, agente público, foi processado e, ao final, condenado à pena de reclusão, por dezenove anos, iniciada em regime fechado, pela prática do crime de tortura, com resultado morte, contra Raimundo. Nos termos da Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, essa condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público

- a) e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.
- b) e a interdição para seu exercício pelo triplo do prazo da pena aplicada.
- c) e a interdição para seu exercício pelo tempo da pena aplicada.
- d) desde que o juiz proceda à fundamentação específica.
- e) como efeito necessário, mas não automático.

Comentários

Segundo o §5º do art. 1º, a condenação pelo crime de tortura acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.

Gabarito: Letra A

23. (MPE-RS – Promotor de Justiça – 2017 – MPE-RS - Adaptada) Do art. 1º, da Lei nº 9.455/97, que incrimina a tortura, extraem-se, as espécies delitivas doutrinariamente designadas tortura-prova, tortura-crime, tortura-discriminação, tortura-castigo, tortura-própria e tortura omissão, equiparadas aos crimes hediondos, previstas na modalidade dolosa e com apenamento carcerário para cumprimento inicial em regime fechado.

Certo

Errado

Comentários

A assertiva está **errada**.



A tortura por omissão (§2º) tem como pena cominada a detenção. Caso você ainda não esteja familiarizado com essas regras, a detenção é cumprida em regime semi-aberto ou aberto, e por isso não pode haver cumprimento em regime inicial fechado. Por isso foi dada redação específica ao §7º da lei.

Art. 1º Constitui crime de tortura:

[...]

§ 2º Aquele que se omite em face dessas condutas, quando tinha o dever de evitá-las ou apurá-las, incorre na pena de detenção de um a quatro anos.

[...]

§ 7º O condenado por crime previsto nesta Lei, salvo a hipótese do § 2º, iniciará o cumprimento da pena em regime fechado.

24. (TJ-SC – Juiz Substituto – 2017 – FCC - Adaptada) Conforme a lei e a interpretação dos tribunais superiores, analise a assertiva.

Constranger alguém mediante ameaça em razão de discriminação racial configura crime de tortura.

Certo

Errado

Comentários

A assertiva está **correta**.

Vamos relembrar os dispositivos da Lei de Tortura?

Art. 1º Constitui crime de tortura:

I - constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:

[...]

c) em razão de discriminação racial ou religiosa;

25. (VUNESP – ESCRIVÃO DE POLÍCIA – PC/CE – 2015) O crime de tortura (Lei no 9.455/97) tem pena aumentada de um sexto até um terço se for praticado

(A) ininterruptamente, por período superior a 24 h.

(B) em concurso de pessoas

(C) por motivos políticos.

(D) contra mulher



(E) por agente público.

Comentários

Para a resolução desta questão é necessário que o candidato conheça o contido no art. 1º, §4º, conforme colacionado abaixo:

Art. 1º. (...)

§ 4º Aumenta-se a pena de um sexto até um terço:

I - se o crime é cometido por agente público;

II – se o crime é cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 (sessenta) anos;

III - se o crime é cometido mediante sequestro.

A – Errada.

B – Errada.

C – Errada.

D – Errada. O aumento de pena se dá no caso da **vítima estar gestante** e não pelo fato da vítima ser do sexo feminino.

E – Certa.

Gabarito: Letra E

26. (VUNESP – INSPETOR DE POLÍCIA – PC/CE – 2015) Sobre a Lei no 9.455/97, que dispõe sobre a TORTURA, é correto afirmar que

(A) os casos de tortura com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa e para provocar ação ou omissão de natureza criminosas, o crime somente se consuma quando o agente obtém o resultado almejado.

(B) o crime de tortura é próprio, uma vez que só pode ser cometido por policiais civis ou militares.

(C) privar de alimentos pessoa sob sua guarda, poder ou autoridade é uma das formas de tortura previstas na lei, na modalidade “tortura castigo”.

(D) se o agente tortura a vítima para com ele praticar um roubo, responderá por crime único, qual seja, o crime de roubo, por este ter penas maiores.



(E) quando o sujeito ativo do crime de tortura for agente público, as penas são aumentadas de um sexto a um terço.

Comentários

A – Errada. Por ser um **crime formal** (não precisa de resultado naturalístico), basta haver praticado a conduta que configurou a tortura para que o agente ativo responda pelo crime.

B – Errada. **O fato do sujeito ativo do crime ser agente público é causa de aumento de pena**, mas o particular também pode ser sujeito ativo deste crime. (Art. 1º, §4º, I).

C – Errada. Privar de alimentos pessoa sob sua guarda, poder ou autoridade configura **crime de maus tratos** (Art. 136 CP). Tortura-castigo é: submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, **a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal** ou medida de caráter preventivo. (Art. 1º, II).

D – Errada. **O agente responderá por tortura em concurso material com o roubo**. Coação moral irresistível. Recairá a responsabilidade penal somente sobre o autor da tortura, que responderá pelos dois delitos, quais sejam: tortura, como autor imediato, e o delito praticado pelo coagido, como autor mediato, em concurso material (art. 69 do Código Penal).

E – Certa. (Art. 1º, §4º).

Art. 1º. (...)

§ 4º Aumenta-se a pena de um sexto até um terço:

I - se o crime é cometido por agente público;

II – se o crime é cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 (sessenta) anos;

III - se o crime é cometido mediante sequestro.

Gabarito: Letra E

27. (VUNESP – DELEGADO DE POLÍCIA – PC/CE – 2015) Pode-se afirmar sobre o crime de tortura, regulado pela Lei nº 9.455/97, que

(A) é crime equiparado ao hediondo, caso ocorra o resultado morte.

(B) o condenado por crime de tortura poderá perder o cargo, função ou emprego público, desde que este efeito seja expressamente declarado na sentença.

(C) as lesões leves suportadas pela vítima serão absorvidas pelo crime de tortura.

(D) quando praticado pelo militar, ele será julgado pela Justiça Militar.



(E) será sempre de competência da Justiça Federal, independentemente do lugar do crime.

Comentários

A – Errada. É crime equiparado a hediondo **independente do resultado**.

B – Errada. **A condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada**. Efeito automático da condenação. (Art. 1º, §5º).
Informativo 419: Não há necessidade de que seja feito expressamente.

C – Certa. Serão absorvidas as lesões leves e causas de aumento de pena as lesões graves, gravíssimas e as que tenham resultado morte a título de preterdolo.

D – Errada. O fato do crime ter sido praticado por um militar não é evidência suficiente para transformá-lo em um crime militar, por essa razão não é possível afirmar se a competência é da Justiça Militar ou Comum. Na época da questão, não havia a possibilidade desse crime ser considerado militar, em face da definição de crime militar vigente à época.

E – Errada. Será de competência da Justiça Comum. Independentemente do crime ter sido cometido nas hipóteses de extraterritorialidade, de per si, não condicionam a competência a justiça federal. (Art. 2º).

Gabarito: Letra C

28. (VUNESP – JUIZ DE DIREITO – TJM/SP – 2016) Considere a seguinte situação hipotética: João, agente público, foi processado e, ao final, condenado à pena de reclusão, por dezenove anos, iniciada em regime fechado, pela prática do crime de tortura, com resultado morte, contra Raimundo. Nos termos da Lei no 9.455, de 7 de abril de 1997, essa condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público

(A) e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.

(B) e a interdição para seu exercício pelo triplo do prazo da pena aplicada.

(C) e a interdição para seu exercício pelo tempo da pena aplicada.

(D) desde que o juiz proceda à fundamentação específica.

(E) como efeito necessário, mas não automático.

Para a resolução desta questão é necessário que o candidato conheça o contido no art. 1º, §5º, conforme colacionado abaixo:

Art. 1º. (...)



§ 5º A condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.

A – Certa.

B – Errada.

C – Errada.

D – Errada. **É efeito automático da condenação e não necessita de comando expresso ou fundamentado por parte do magistrado.**

E – Errada. **É efeito automático da condenação.**

Gabarito: Letra A

29. (VUNESP – TÉCNICO ADMINISTRATIVO – PM/SP – 2016) Policial militar, em diligência para cumprir mandado de prisão, sem justa causa, pratica violência física contra aquele que está sendo preso, por entender repugnante o crime praticado, como forma de castigá-lo. No entanto, a violência acaba por causar a morte do agredido, o que não foi previsto pelo policial. A conduta do policial consiste em crime de

(A) homicídio qualificado pelo motivo fútil (art. 121, § 2º, II, do Cód. Penal).

(B) lesão corporal seguida de morte (art. 129, § 3º, do Cód. Penal).

(C) abuso de autoridade (art. 3º, “i”, da Lei no 4.898/65).

(D) exercício arbitrário ou abuso de poder (art. 350, do Cód. Penal).

(E) tortura qualificada pelo evento morte (art. 1º, § 3º, da Lei nº 9.455/97).

Comentários

Para a resolução desta questão é necessário que o candidato conheça o contido no art. 1º, II, §3º, conforme colacionado abaixo:

Art. 1º Constitui crime de tortura:

(...)

II - submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com **emprego de violência** ou grave ameaça, a **intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal** ou medida de caráter preventivo.

§ 3º Se resulta lesão corporal de natureza grave ou gravíssima, a pena é de reclusão de quatro a dez anos; se **resulta morte**, a reclusão é de oito a dezesseis anos.



- A – Errada.
- B – Errada.
- C – Errada.
- D – Errada.
- E – Certa.

Gabarito: Letra E

30. (VUNESP – TÉCNICO ADMINISTRATIVO – PM/SP – 2018) O condenado pelo crime de tortura, diante do que dispõe o art. 1º § 5º da Lei nº 9.455/97, além da pena privativa de liberdade, está sujeito a

- (A) pena de multa, apenas.
- (B) a perda do cargo, função ou emprego público, apenas.
- (C) a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada, apenas.
- (D) pena de multa, perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada, apenas.
- (E) perda do cargo, função ou emprego público, interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada e obrigatória participação em curso de reinserção social.

Comentários

Para a resolução desta questão é necessário que o candidato conheça o contido no art. 1º, §5º, conforme colacionado abaixo:

Art. 1º. (...)

§ 5º A condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.

- A – Errada.
- B – Errada.
- C – Certa.



D – Errada.

E – Errada.

Gabarito: Letra C

LISTA DE QUESTÕES

1. (DEPEN – Agente Penitenciário – 2015 – Cespe) SITUAÇÃO HIPOTÉTICA: Um servidor público federal, no exercício de atividade carcerária, colocou em perigo a saúde física de preso em virtude de excesso na imposição da disciplina, com a mera intenção de aplicar medida educativa, sem lhe causar sofrimento.

ASSERTIVA: Nessa situação, o referido agente responderá pelo crime de tortura.

Certo

Errado

2. (SEAP-DF – Agente de Atividades Penitenciárias – 2015 – Universa) A condenação por crime de tortura acarretará a perda do cargo, da função ou do emprego público e a interdição, para seu exercício, pelo triplo do prazo da pena aplicada.

Certo

Errado

3. (PC-CE – Escrivão de Polícia – 2015 – VUNESP) O crime de tortura (Lei no 9.455/97) tem pena aumentada de um sexto até um terço se for praticado

a) ininterruptamente, por período superior a 24 h.

b) em concurso de pessoas

c) por motivos políticos.

d) contra mulher

e) por agente público.



4. (DEPEN – Agente Penitenciário – 2013 – Cespe) Joaquim, agente penitenciário federal, foi condenado, definitivamente, a uma pena de três anos de reclusão, por crime disposto na Lei n.º 9.455/1997. Nos termos da referida lei, Joaquim ficará impedido de exercer a referida função pelo prazo de seis anos.

Certo

Errado

5. (DEPEN – Agente Penitenciário – 2013 – Cespe) Um agente penitenciário federal determinou que José, preso sob sua custódia, permanecesse de pé por dez horas ininterruptas, sem que pudesse beber água ou alimentar-se, como forma de castigo, já que José havia cometido, comprovadamente, grave falta disciplinar. Nessa situação, esse agente cometeu crime de tortura, ainda que não tenha utilizado de violência ou grave ameaça contra José.

Certo

Errado

6. (PRF – Agente – 2013 – Cespe) Para que um cidadão seja processado e julgado por crime de tortura, é prescindível que esse crime deixe vestígios de ordem física.

Certo

Errado

7. (TJ-AC – Técnico Judiciário – 2012 – Cespe) Suponha que João, penalmente capaz, movido por sadismo, submeta Sebastião, com emprego de violência, a contínuo e intenso sofrimento físico, provocando-lhe lesão corporal de natureza gravíssima. Nessa situação, João deverá responder pelo crime de tortura e, se condenado, deverá cumprir a pena em regime inicial fechado.

Certo

Errado

8. (DPF – Agente da Polícia Federal – 2012 – Cespe) O policial condenado por induzir, por meio de tortura praticada nas dependências do distrito policial, um acusado de tráfico de drogas a confessar a prática do crime perderá automaticamente o seu cargo, sendo desnecessário, nessa situação, que o juiz sentenciante motive a perda do cargo.



Certo

Errado

9. (PC-PE - Agente de Polícia – 2016 – Cespe) Rui e Jair são policiais militares e realizam constantemente abordagens de adolescentes e homens jovens nos espaços públicos, para verificação de ocorrências de situações de uso e tráfico de drogas e de porte de armas. Em uma das abordagens realizadas, eles encontraram José, conhecido por efetuar pequenos furtos, e, durante a abordagem, verificaram que José portava um celular caro. Jair começou a questionar a quem pertencia o celular e, à medida que José negava que o celular lhe pertencia, alegando não saber como havia ido parar em sua mochila, começou a receber empurrões do policial e, persistindo na negativa, foi derrubado no chão e começou a ser pisoteado, tendo a arma de Rui direcionada para si. Como não respondeu de forma alguma a quem pertencia o celular, José foi colocado na viatura depois de apanhar bastante, e os policiais ficaram rodando por horas com ele, com o intuito de descobrirem a origem do celular, mantendo-o preso na viatura durante toda uma noite, somente levando-o para a delegacia no dia seguinte. Nessa situação hipotética, à luz das leis que tratam dos crimes de tortura e de abuso de autoridade e dos crimes hediondos,

- a) os policiais cometeram o crime de tortura, que, no caso, absorveu o crime de lesão corporal.
- b) os policiais cometeram somente crime de abuso de autoridade e lesão corporal.
- c) o fato de Rui e Jair serem policiais militares configura causa de diminuição de pena.
- d) os policiais cometeram o tipo penal denominado tortura-castigo.
- e) caso venham a ser presos cautelarmente, Rui e Jair poderão ser soltos mediante o pagamento de fiança.

10. (PC-AC - Agente de Polícia Civil – 2017 – IBADE) Consoante a Lei de Tortura (Lei nº 9.455/1997), assinale a alternativa correta.

- a) A Lei de Tortura aplica-se ainda quando o crime não tenha sido cometido em território nacional, sendo a vítima brasileira ou encontrando-se o agente em local sob jurisdição brasileira.
- b) Se o crime é cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 70 (setenta) anos, aumenta-se a pena um sexto até a metade.
- c) O crime de tortura é inafiançável e suscetível de graça ou anistia.



d) A condenação pela prática do crime de tortura acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo triplo do prazo da pena aplicada.

e) O condenado por crime previsto na Lei de Tortura, via de regra, iniciará o cumprimento da pena em regime semiaberto.

11. (SEAS—CE - Assistente Social/Pedagogo/Psicólogo – 2017 – UECE-CEV) O disposto na Lei Federal nº 9.455 de 1997 (Lei da Tortura)

a) aplica-se quando o crime não tenha sido cometido em território nacional, sendo a vítima estrangeira, ainda que o agente não se encontre em local sob jurisdição brasileira.

b) não se aplica quando o crime não tenha sido cometido em território nacional.

c) aplica-se quando o crime não tenha sido cometido em território nacional, sendo a vítima brasileira ou encontrando-se o agente em local sob jurisdição brasileira.

d) não se aplica quando o crime tenha sido cometido em território nacional, mas a vítima seja estrangeira.

12. (TRF - 2ª REGIÃO – Técnico Judiciário – Segurança e Transporte – 2017 – CONSULPLAN) Os crimes previstos na Lei de Tortura (Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997) NÃO terão a sua pena aumentada de um sexto até um terço se o crime for cometido

a) por agente público.

b) mediante sequestro.

c) contra vítima de 55 anos.

d) contra portador de deficiência.

13. (EMBASA – Engenheiro – 2017 – IBFC) Assinale a alternativa incorreta sobre as previsões expressas da Lei Federal nº 9.455, de 07 de abril de 1997 que define os crimes de tortura e dá outras providências.

a) Constitui crime de tortura constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa

b) Aquele que submeter pessoa presa ou sujeita a medida de segurança, a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal, incorre em pena diversa àquela prevista para o crime de tortura



c) No crime de tortura, aumenta-se a pena de um sexto até um terço, se o crime é cometido por agente público

d) No crime de tortura, aumenta-se a pena de um sexto até um terço, se o crime é cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 (sessenta) anos

14. (SUSEPE-RS – Agente Penitenciário – 2017 – Fundação La Salle) Constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental, com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa constitui em:

a) crime de imprensa.

b) crime de tortura.

c) crime de constrangimento ilegal.

d) crime de lesões corporais.

e) crime contra a liberdade individual.

15. (SEJUDH-MT - Agente Penitenciário – 2017 – IBADE) Sobre o crime de tortura, leia as afirmativas.

I. Configura crime de tortura constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental.

II. Configura crime de tortura submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.

III. Incorre na mesma pena do crime de tortura quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança, a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.

IV. Aquele que se omite em face de uma conduta que configura tortura, quando tinha o dever de evitá-las ou apurá-las, incorre na pena do crime de tortura.

Está correto apenas o que se afirma em:

a) II e III.

b) III e IV.

c) I e II.



d) II e IV.

e) I e III.

16. (PGE-SE - Procurador do Estado – 2017 – Cespe) No que concerne ao crime de tortura, assinale a opção correta.

a) O indivíduo que se omite ante a prática de tortura quando deveria evitá-la responde igualmente pela conduta realizada.

b) A legislação especial brasileira concernente à tortura aplica-se somente aos crimes ocorridos em território nacional.

c) No crime de tortura, a prática contra adolescente é causa de aumento de pena de um sexto até um terço.

d) A condenação de funcionário público por esse crime gera a perda do cargo, desde que a sentença assim determine e que a pena aplicada seja superior a quatro anos.

e) A submissão de pessoa presa a sofrimento físico ou mental por funcionário público que pratique atos não previstos em lei exige o dolo específico.

17. (DPU – Defensor Público Federal – 2015 – Cespe) Caracteriza uma das espécies do crime de tortura a conduta consistente em, com emprego de grave ameaça, constranger outrem em razão de discriminação racial, causando-lhe sofrimento mental.

Certo

Errado

18. (DPE-RS – Defensor Público – 2014 – FCC) Sobre a Lei nº 9.455/97 (Crimes de Tortura), é correto afirmar que

a) se a vítima da tortura for criança, a Lei nº 9.455/97 deve ser afastada para incidência do tipo penal específico de tortura previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 233 do ECA).

b) há previsão legal de crime por omissão.

c) é inviável a suspensão condicional do processo para qualquer das modalidades típicas previstas na lei.

d) o regramento impõe, para todos os tipos penais que prevê, que o condenado inicie o cumprimento da pena em regime fechado.

e) há vedação expressa, no corpo da lei, de aplicação do sursis para os condenados por tortura.



19. (DPE-PB – Defensor Público – 2014 – FCC) Com relação à tortura, cabe afirmar:

- a) Genericamente trata-se de crime próprio.
- b) Não está tipificada distintamente a conduta cometida com finalidade puramente discriminatória.
- c) Na versão especificamente omissiva, trata-se de crime comum.
- d) Trata-se de crime insuscetível de graça, porém não de anistia.
- e) Pode ser aplicada a lei brasileira ao crime praticado por brasileiro no estrangeiro.

20. (PC-BA – Delegado de Polícia – 2013 – Cespe) Determinado policial militar efetuou a prisão em flagrante de Luciano e o conduziu à delegacia de polícia. Lá, com o objetivo de fazer Luciano confessar a prática dos atos que ensejaram sua prisão, o policial responsável por seu interrogatório cobriu sua cabeça com um saco plástico e amarrou-o no seu pescoço, asfixiando-o. Como Luciano não confessou, o policial deixou-o trancado na sala de interrogatório durante várias horas, pendurado de cabeça para baixo, no escuro, período em que lhe dizia que, se ele não confessasse, seria morto. O delegado de polícia, ciente do que ocorria na sala de interrogatório, manteve-se inerte. Em depoimento posterior, Luciano afirmou que a conduta do policial lhe provocara intenso sofrimento físico e mental.

Considerando a situação hipotética acima e o disposto na Lei Federal n.º 9.455/1997, julgue os itens subsequentes.

Para a comprovação da materialidade da conduta do policial, é imprescindível a realização de exame de corpo de delito que confirme as agressões sofridas por Luciano.

Certo

Errado

21. (TJ-RO – Analista Judiciário – 2012 – Cespe - adaptada) A perda da função pública e a interdição de seu exercício pelo dobro do prazo da condenação decorrente da prática de crime de tortura previsto em lei especial são de imposição facultativa do julgador, tratando-se de efeito genérico da condenação.

Certo

Errado



22. (TJM-SP - Juiz de Direito Substituto – 2016 – VUNESP) Considere a seguinte situação hipotética: João, agente público, foi processado e, ao final, condenado à pena de reclusão, por dezenove anos, iniciada em regime fechado, pela prática do crime de tortura, com resultado morte, contra Raimundo. Nos termos da Lei no 9.455, de 7 de abril de 1997, essa condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público

- a) e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.
- b) e a interdição para seu exercício pelo triplo do prazo da pena aplicada.
- c) e a interdição para seu exercício pelo tempo da pena aplicada.
- d) desde que o juiz proceda à fundamentação específica.
- e) como efeito necessário, mas não automático.

23. (MPE-RS – Promotor de Justiça – 2017 – MPE-RS - Adaptada) Do art. 1º, da Lei n. 9.455/97, que incrimina a tortura, extraem-se, as espécies delitivas doutrinariamente designadas tortura-prova, tortura-crime, tortura-discriminação, tortura-castigo, tortura-própria e tortura omissão, equiparadas aos crimes hediondos, previstas na modalidade dolosa e com apenamento carcerário para cumprimento inicial em regime fechado.

Certo

Errado

24. (TJ-SC – Juiz Substituto – 2017 – FCC - Adaptada) Conforme a lei e a interpretação dos tribunais superiores, analise a assertiva.

Constranger alguém mediante ameaça em razão de discriminação racial configura crime de tortura.

Certo

Errado

25. (VUNESP – ESCRIVÃO DE POLÍCIA – PC/CE – 2015) O crime de tortura (Lei no 9.455/97) tem pena aumentada de um sexto até um terço se for praticado

- (A) ininterruptamente, por período superior a 24 h.
- (B) em concurso de pessoas



- (C) por motivos políticos.
- (D) contra mulher
- (E) por agente público.

26. (VUNESP – INSPETOR DE POLÍCIA – PC/CE – 2015) Sobre a Lei no 9.455/97, que dispõe sobre a TORTURA, é correto afirmar que

- (A) os casos de tortura com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa e para provocar ação ou omissão de natureza criminosas, o crime somente se consuma quando o agente obtém o resultado almejado.
- (B) o crime de tortura é próprio, uma vez que só pode ser cometido por policiais civis ou militares.
- (C) privar de alimentos pessoa sob sua guarda, poder ou autoridade é uma das formas de tortura previstas na lei, na modalidade “tortura castigo”.
- (D) se o agente tortura a vítima para com ele praticar um roubo, responderá por crime único, qual seja, o crime de roubo, por este ter penas maiores.
- (E) quando o sujeito ativo do crime de tortura for agente público, as penas são aumentadas de um sexto a um terço.

27. (VUNESP – DELEGADO DE POLÍCIA – PC/CE – 2015) Pode-se afirmar sobre o crime de tortura, regulado pela Lei nº 9.455/97, que

- (A) é crime equiparado ao hediondo, caso ocorra o resultado morte.
- (B) o condenado por crime de tortura poderá perder o cargo, função ou emprego público, desde que este efeito seja expressamente declarado na sentença.
- (C) as lesões leves suportadas pela vítima serão absorvidas pelo crime de tortura.
- (D) quando praticado pelo militar, ele será julgado pela Justiça Militar.
- (E) será sempre de competência da Justiça Federal, independentemente do lugar do crime.

28. (VUNESP – JUIZ DE DIREITO – TJM/SP – 2016) Considere a seguinte situação hipotética: João, agente público, foi processado e, ao final, condenado à pena de reclusão, por dezenove anos, iniciada em regime fechado, pela prática do crime de tortura, com resultado morte, contra Raimundo. Nos termos da Lei no 9.455, de 7 de abril de 1997, essa condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público



- (A) e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.
- (B) e a interdição para seu exercício pelo triplo do prazo da pena aplicada.
- (C) e a interdição para seu exercício pelo tempo da pena aplicada.
- (D) desde que o juiz proceda à fundamentação específica.
- (E) como efeito necessário, mas não automático.

29. (VUNESP – TÉCNICO ADMINISTRATIVO – PM/SP – 2016) Policial militar, em diligência para cumprir mandado de prisão, sem justa causa, pratica violência física contra aquele que está sendo preso, por entender repugnante o crime praticado, como forma de castigá-lo. No entanto, a violência acaba por causar a morte do agredido, o que não foi previsto pelo policial. A conduta do policial consiste em crime de

- (A) homicídio qualificado pelo motivo fútil (art. 121, § 2º, II, do Cód. Penal).
- (B) lesão corporal seguida de morte (art. 129, § 3º, do Cód. Penal).
- (C) abuso de autoridade (art. 3º, “i”, da Lei no 4.898/65).
- (D) exercício arbitrário ou abuso de poder (art. 350, do Cód. Penal).
- (E) tortura qualificada pelo evento morte (art. 1º, § 3º, da Lei nº 9.455/97).

30. (VUNESP – TÉCNICO ADMINISTRATIVO – PM/SP – 2018) O condenado pelo crime de tortura, diante do que dispõe o art. 1º § 5º da Lei nº 9.455/97, além da pena privativa de liberdade, está sujeito a

- (A) pena de multa, apenas.
- (B) a perda do cargo, função ou emprego público, apenas.
- (C) a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada, apenas.
- (D) pena de multa, perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada, apenas.
- (E) perda do cargo, função ou emprego público, interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada e obrigatória participação em curso de reinserção social.



GABARITO

GABARITO



- | | |
|-----------|------------|
| 1. ERRADO | 16. C |
| 2. ERRADO | 17. CERTO |
| 3. E | 18. B |
| 4. CERTO | 19. E |
| 5. CERTO | 20. ERRADO |
| 6. CERTO | 21. ERRADO |
| 7. ERRADO | 22. A |
| 8. CERTO | 23. ERRADO |
| 9. A | 24. CERTO |
| 10. A | 25. E |
| 11. C | 26. E |
| 12. C | 27. C |
| 13. B | 28. A |
| 14. B | 29. E |
| 15. A | 30. C |

RESUMO

A Constituição determina que o crime de **tortura** é **inafiançável** e **insuscetível de graça ou anistia**, mas não é imprescritível.

O STF também já decidiu que o condenado por crime de tortura também não pode ser beneficiado com **indulto**.



CRIME DE TORTURA

CARACTERÍSTICAS COMUNS A TODAS AS MODALIDADES

É um crime material

É possível a tentativa e a desistência voluntária

Não se admite arrependimento eficaz e nem arrependimento posterior

Ação penal pública incondicionada

MODALIDADES DE TORTURA

TORTURA-PROVA ou TORTURA PERSECUTÓRIA	Infligida com a finalidade de obter informação , declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa (inciso I, alínea "a").
TORTURA PARA A PRÁTICA DE CRIME ou TORTURA-CRIME	Infligida para provocar ação ou omissão de natureza criminosa .
TORTURA DISCRIMINATÓRIA ou TORTURA-RACISMO	Infligida em razão de discriminação racial ou religiosa
TORTURA-CASTIGO	Infligida como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo .

Apenas responde por **OMISSÃO PERANTE A TORTURA** aquele que tinha o dever de agir para evitar o ato de tortura e não o faz.

A **lesão corporal leve** não é qualificadora do crime de tortura. A **TORTURA QUALIFICADA** somente ocorre quando houver como resultado **lesão corporal grave ou gravíssima** ou, ainda, o resultado **morte**.



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.